

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2252, DE 11 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.301.000-0/2010, de interesse de MONTEIRO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 05 e 06, da Quadra 54, situados à Avenida Santa Rita, Jardim Petrópolis, nesta Capital, passando a constituir o Lote 05/06, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 05/06	ÁREA	1.856,50m²
Frente para a Avenida Santa Rita.....	49,60m	
Fundo, confrontando com o Lote 07.....	24,66m	
Lado direito, confrontando com a faixa verde.....	55,875m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04.....	50,10m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2253, DE 11 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.325.339-5/2011, de interesse de ANTÔNIO CUPERTINO CRAVEIRO,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12 e 13, da Quadra 04, situados à Avenida Ipanema, Jardim Atlântico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12/13, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 12/13	ÁREA	840,00m²
Frente para a Avenida Ipanema.....	28,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 01 e 03, da Quadra 37-A.....	28,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 14.....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11.....	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

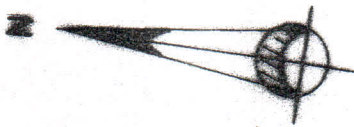
DECRETO Nº 2254, DE 11 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.957.178-1/2009, de interesse de GERALDO AMÂNCIO DE CASTRO e OUTRA,

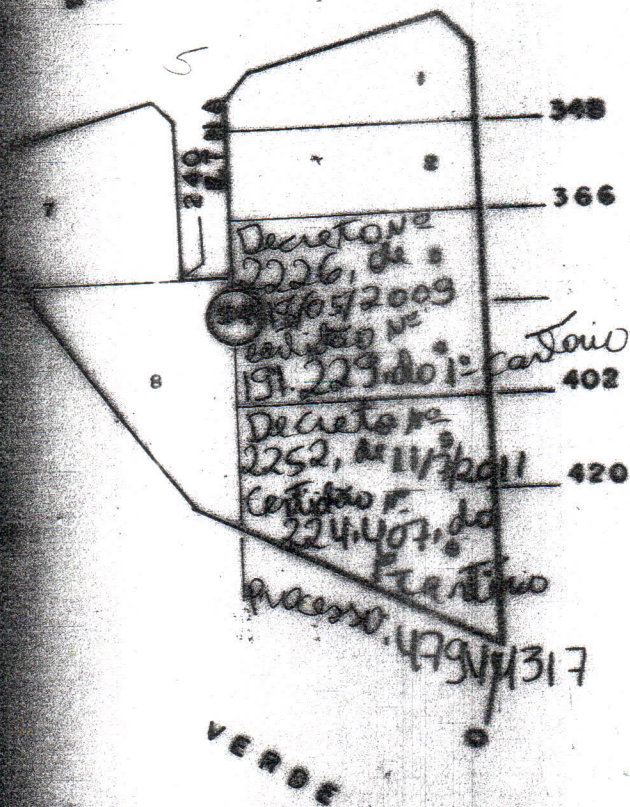
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento





ORDENAS



AVENIDA SANTA RITA

VERDE

CARTOGRAFICA		MUNICIPAL TÉCNICO		DE GOIÂNIA MUNICIPAL	
418	51	ESCALA	1: 1500		
Sec. de Finanças			Coord. de Trib. Impon.		